



UFC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 1067 DE 31 DE março DE 2014.

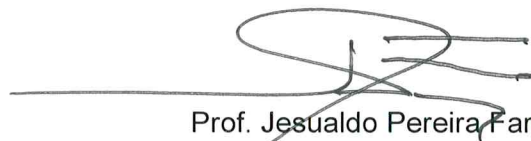
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o artigo 143 da Lei 8.112/90 e tendo em vista a apuração do Processo P22886/10-46.

RESOLVE:

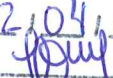
PRORROGAR a Comissão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA designada pela Portaria nº 404 – GR/UFC, de 30 de janeiro de 2014, publicada em 06 de fevereiro de 2014, concedendo-lhe prazo legal de 30 dias para continuar os trabalhos apuratórios, conforme razões apresentadas no Ofício nº 02/2014-CPPAD/UFC constante dos autos.

Dê-se ciência.

Publique-se.



Prof. Jesualdo Pereira Farias
REITOR

CPPAD/UFC
PUBLICADO
EM 02/04/14

Assinado